

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE
EMPRESAS
PSE nº 001/2023 - PORTARIA nº 028/2023**

NOTIFICAÇÃO

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, pessoa de direito público interno, com sede na cidade de Cordeiros-BA, representado por seu Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros-BA, Estado da Bahia, vem à presença de V. Sa., em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais matérias pertinentes à espécie apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

Contra a WEB DISTRIBUIDORA LTDA, empresa individual de sociedade limitada, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.043.648/0001-83.

A empresa foi vencedora do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 023/2022, da qual originou-se o contrato administrativo nº 049/2023, pelo qual a empresa assumiu a obrigação de fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal.

Acontece que, a referida empresa vem descumprindo com o objeto do contrato, tendo em vista, que não tem atendido os pedidos realizados pelo setor de compras do município, não realizando as entregas dos suprimentos de informática no prazo determinado pelo contrato e, após entrega ficou constatado

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pele Coordenador Municipal de Tecnologia e Informática, o Sr. Marilton Soares Correia, que os itens recebidos por esta Administração não correspondem ao critério de qualidade exigidos no Termo de Referência, causando transtornos para o município.

A Administração Pública já solicitou por diversas vezes execução correta do contrato, entretanto todas as tentativas foram infrutíferas. Sendo assim, é necessário a presente notificação, tendo em vista a tramitação do Processo Administrativo de nº 001/2023, que visa apuração de eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais e distrato unilateral.

Destaque-se que constatada a irregularidade contratual é cabível a aplicação de penalidades conforme a Lei 8.666/93, podendo a contratada ser inclusive declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública em todos os âmbitos.

“Ex-Positis”, face à relevância dos fatos e fundamentos jurídicos invocados, concede-se vistas do Processo Administrativo nº 001/2023, bem como concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para a manifestação dessa empresa acerca da rescisão em apreço. Em homenagem aos Princípios do Contraditório e ampla defesa, vez que, poderá acarretar a aplicação de multa e aplicação da penalidade de Declaração de Inadimplente.

RIVAEEL JOSÉ DO CARMO
Presidente da Comissão